

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE FOMENTO Nº 03/SMIT/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2023/0001933-6****PARTÍCIPES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT e o INSTITUTO CONHECER BRASIL**OBJETO DA PARCERIA:** Realização de Congresso/Seminário denominado RIEFA “Rumos da inovação na Educação do Futuro Agora” que tem como principal objetivo para desenvolver a tecnologia para fomentar a cultura e a inclusão de novas tecnologias.**VALOR DESTES TERMO:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 23.10.19.128.3011.4417.3.3.50.39.00.00.1.500.7009**NOTA DE EMPENHO Nº** 98.277/2023 [091811907]**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/10/2023 a 31/01/2024 - 108 (cento e oito) dias.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete **ROGER WILLIANS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designado simplesmente o **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONHECER BRASIL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º **01.718.634/0001-47**, com sede na Avenida Paulista, 807 – CJ 2315 – Bela Vista – CEP: 01311-100 – São Paulo, neste ato representada legalmente nos termos do seu estatuto, por sua Presidente **KARINA FERREIRA DA GAMA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.***-***-7 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 296.***.***-61, doravante designada simplesmente “**OSC**”, **RESOLVEM**, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação alterada pela Lei nº 13.204/2015, e nas demais normas vigentes sobre a matéria, firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, registrado no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, sob o nº 6023.2023/0001933-6, nos termos da autorização contida no Despacho

Autorizatório sob doc. 091767048, exarado no dia 17/10/2023 que deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições dispostas neste documento.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO**

1.1. O presente **TERMO DE FOMENTO** tem como objeto a parceria entre a Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e o Instituto Conhecer Brasil objetivando Realizar um Congresso/Seminário denominado RIEFA “Rumos da inovação na Educação do Futuro Agora” que tem como principal objetivo para desenvolver a tecnologia para fomentar a cultura e a inclusão de novas tecnologias, conforme as especificações constantes do **Plano de Trabalho – Anexo I**, que constitui parte integrante e indissociável deste instrumento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES**

2.1. São obrigações comuns aos **PARTÍCIPIES**:

2.1.1. Pautar-se sempre e exclusivamente pelo interesse público, que constitui o fim último da presente parceria;

2.1.2. Agir em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, de forma que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades outras que aqui previstas;

2.1.3. Divulgar suas participações na presente parceria da forma mais adequada ao interesse da coletividade, inclusive em seus sites na internet, ficando vedada a utilização de nomes, símbolo ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal;

2.1.3.1. As publicações e a divulgação dos resultados derivados do objeto do presente Termo de Fomento farão, necessariamente, referência expressa às partes envolvidas, sendo vedada sua divulgação total ou parcial sem o conhecimento prévio do **MUNICÍPIO**.

2.1.4. É facultado aos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidade, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**.

2.2. São obrigações do **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**:

2.2.1. Disponibilizar recurso para fomentar a realização do projeto em questão.

2.2.2. Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Parceria, comunicando à **OSC** quaisquer impropriedades na execução do plano de trabalho, nos termos da legislação vigente;

2.2.3. Analisar a prestação de contas apresentada pela **OSC** na consecução do objeto desta Parceria, nos termos da lei;

2.3. São obrigações da **OSC**:

2.3.1. Executar o objeto pactuado na cláusula primeira deste instrumento, em total consonância com o Plano de Trabalho, que integra o presente, independente de transcrição, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, assim como pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades.

2.3.2. Adimplir integralmente as obrigações derivadas do presente ajuste.

2.3.3. Responsabilizar-se pelo pagamento por todos os tributos, encargos de natureza trabalhista e previdenciários dos profissionais eventualmente envolvidos na execução do objeto.

2.3.4. Em qualquer situação, os profissionais contratados e/ou subcontratados para a prestação de serviços para a execução do plano de trabalho permanecerão subordinados a **OSC**, não estabelecendo qualquer vínculo com o **Município de São Paulo**.

2.3.5. Se, por qualquer circunstância, o **MUNICÍPIO** venha a ser acionado por responsabilidade da **OSC**, fica, desde logo, autorizado a proceder à denúncia da lide da **OSC**, que se obriga a assumir o polo passivo da relação processual.

2.3.5.1. Na hipótese de Poder Judiciário negar o pedido de denúncia de lide, a **OSC** se obriga a intervir como assistente do **MUNICÍPIO**, ficando expressamente consignado que toda e qualquer condenação imposta por responsabilidades do parceiro ensejará o direito de ingressar, imediatamente, com a medida cabível para a salvaguarda dos direitos do **MUNICÍPIO**.

2.3.6. Responder por todos os tributos e encargos, de qualquer natureza, decorrentes de ajustes formalizados com terceiros por ocasião da execução do objeto do presente acordo, inclusive os referentes a direitos autorais e perante órgãos de arrecadação e de classe, não cabendo ao **MUNICÍPIO** qualquer responsabilidade.

2.3.7. Responsabilizar-se pela reparação de danos que porventura causar, direto ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade pública ou de terceiros, inclusive os decorrentes de acidentes de qualquer natureza.

2.3.8. Cumprir integralmente as disposições da Lei Municipal nº 14.223/2006;

2.3.9. Franquear acesso aos documentos, informações e aos locais relacionados à execução do objeto da presente parceria ao seu gestor, bem como aos agentes de controle interno e do Tribunal de Contas do **MUNICÍPIO**.

2.3.10. Responder por qualquer dano causado ao **MUNICÍPIO** ou terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução da parceria, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.

2.3.11. A não prorrogação do prazo de vigência da parceria por conveniência da Administração não gerará à **OSC** direito a qualquer espécie de indenização.

2.3.12. A entidade se compromete a restituir os recursos repassados nas hipóteses e prazos previstos na legislação, especialmente naqueles referentes à prestação de contas.

2.3.13. Abrir conta bancária, exclusiva e específica, no Banco do Brasil, em nome próprio para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, informando-a e autorizando-a, a qualquer tempo, o acesso à movimentação financeira.

2.3.14. Os rendimentos financeiros também deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições exigidas para os recursos.

2.3.15. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos e depositados na forma indicada pela **PMSP**, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias corridos** contados da data de notificação.

2.3.16. É de responsabilidade exclusiva dos parceiros o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

2.3.17. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente parceria, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena das sanções cabíveis em caso de descumprimento, sem prejuízo de perdas e danos nos termos da Lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total a ser repassado pelo **MUNICÍPIO** para a execução da parceria é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** e correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **MUNICÍPIO** na dotação nº **23.10.19.128.3011.4417.3.3.50.39.00.00.1.500.7009**.

3.2. O repasse ocorrerá em parcela única, observada a legislação aplicável, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura do termo e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014, sem prejuízos de outros elementos deverá conter:

4.1.1. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

4.1.2. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas

auditorias;

4.1.3. Valores efetivamente transferidos pelo **MUNICÍPIO**;

4.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

4.2.1. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

4.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

4.3. O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurado que o **MUNICÍPIO** terá livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos de fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de autoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores nomeados através de Despacho Autorizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto (a), mediante registro despacho autorizatório.

PARÁGRAFO QUARTO: O(s) parecer (es) e/ou laudo (s) técnico (s) elaborado (s) pelo (a) servidor (a) indicado (a) para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste termo deverá (ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos despendidos, bem como se foram atingidos os fins propostos, e cumpridos os indicadores e metas dispostos no plano de trabalho, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

4.4. A prestação de contas deverá ser apresentada pela **Organização da Sociedade Civil – OSC** em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do fim da execução das atividades previstas, prorrogável por meio de despacho autorizatório emitido pela autoridade competente, limitado a mais **30 (trinta) dias**;

4.5. Na apresentação da prestação de contas, a **Organização da Sociedade Civil - OSC** deverá observar as disposições contidas nos artigos 51 a 59 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e as orientações constantes do Manual Específico elaborado pelo **MUNICÍPIO**, entregue nesta data à **Organização da Sociedade Civil - OSC**;

4.6. A fiscalização da execução da parceria envolverá a análise da prestação de contas apresentada pela **Organização da Sociedade Civil - OSC**, com posterior emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas e manifestação conclusiva dispendo sobre a aprovação ou a rejeição das contas, a serem realizadas pelo **MUNICÍPIO**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1. O descumprimento das cláusulas do presente instrumento e a execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas vigentes inclusive da Lei nº 13.019/2014 poderão ensejar a aplicação das seguintes sanções à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

5.2. Advertência formal, quando verificadas impropriedades praticadas pela **Organização da Sociedade Civil - OSC** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

5.3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos eventualmente causados;

5.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, quando verificada a inexecução do objeto da parceria ou constatadas graves irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade sancionadora, concedida após o efetivo ressarcimento da administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

5.5. A não realização do objeto do presente Termo de Fomento ensejará na retenção do valor a ser repassado à **OSC**.

5.6. O procedimento para a aplicação das sanções garantirá a prévia defesa da **OSC** e observará as disposições contidas no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e na Lei nº 13.019/2014.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO**

6.1. O presente **TERMO DE FOMENTO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração de 108 (cento e oito) dias.

6.2. O ajuste, mediante prévia justificativa consignada em parecer técnico elaborado pelo gestor da parceria, poderá ser prorrogado por meio de assinatura de termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE**

7.1. Conforme disposto no Decreto 44.279/03, com a redação que lhe atribuiu o Decreto Municipal nº 56.633/2015, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES**

8.1. As **PARTES** concordam que os bens permanentes adquiridos com os recursos públicos para a execução do objeto serão incorporados ao patrimônio público e permanecerão à disposição da **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT** quando da extinção, conclusão ou denúncia deste Termo de Fomento, nas condições estabelecidas no artigo 35º, §5º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e no artigo 36 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para, esgotada obrigatoriamente a tentativa de solução administrativa, conforme disposto no inciso XVII, do artigo 42, da Lei nº 13.019/2014, dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Fomento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo de fomento assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ROGER WILLIANS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Assinado

KARINA FERREIRA DA GAMA
Representante Legal
INSTITUTO CONHECER BRASIL
Organização da Sociedade Cível - OSC

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira

RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira

RF: 877.551-6

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: INSTITUTO CONHECER BRASIL		
CNPJ: 01.718.634/0001-47	Endereço da OSC: Avenida Paulista, 807 – CJ 2315 – Bela Vista – São Paulo	
Complemento: CJ 2315	Bairro: Bela Vista	CEP: 01311-100
Telefone: (11) 96500-9029	Telefone: (11) 11- 95827-0951	Telefone: (DDD)
E-mail: presidencia@institutoconhecerbrasil.org.br		Site: www.institutoconhecerbrasil.org.br
Dirigente da OSC:		
CPF: 296.006.158-61	RG: 25.708.119-7	Órgão Expedidor: SSP-SP
Endereço do Dirigente: Rua Claudio Ghirelli, 221 – Pq São Luis – Cep 02841-140		

2. Dados do Objeto

Nome da atividade: RIEFA “Rumos da inovação na Educação do Futuro Agora”		
Identificação do Objeto: Realizar um Congresso/Seminário denominado RIEFA “Rumos da inovação na Educação do Futuro Agora” com a proposta de refletir sobre as novas práticas e tendências mundiais, dentro do contexto da inovação na educação, que apontem soluções de problemas da municipalidade, bem como promover estímulos ao ecossistema de inovação e tecnologia para fomentar iniciativas integrativas entre sociedade, empresas e universidades, avaliando seu impacto qualitativo e diferenciais para o mercado.		
Local do Evento: TEATRO ROSARIO NET		
Endereço: Rua Domingos de Moraes, 2958 - São Paulo, SP - CEP 04036-100		
Horário de Funcionamento:	Quinta: das 09:00 às 18:00	Sexta: das 09:00 às 18:00
Período de vigência: 17/10 a 12/11/2023 – Pré Produção 13 a 17/11/2023 – Produção/Evento 18/11/2023 a 31/01/2024 – Pós-evento	Data Inicial: 17/10/2023	Data Final: 31/01/2024
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Karina Ferreira da Gama		RG: 25.708.119-7
Valor total da parceria: 500.000,00		

3. Histórico do Proponente

O ICB é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), reconhecida pelo Ministério da Justiça, sem fins lucrativos, e têm como missão ser o elo de integração entre Governo e suas diretrizes, a Iniciativa Privada através de ações de responsabilidade social, em benefício da Sociedade Civil (Terceiro Setor). Sua diretoria é composta por dirigentes e empresários de sucesso ligados aos segmentos representados pelo Instituto.



Instituída em 1990, o instituto atuou em vários projetos e programas. Em 2014 uma nova diretoria sediou os trabalhos na capital paulista, integrando as questões de empreendedorismo para promover e desenvolver as atividades de segmentos ligados à educação, turismo, cultura, esporte e meio ambiente, através de projetos e ações com entidades, governo, empresas e comunidades.

Nossos esforços seguem para aumentar as divisas de visitantes no turismo, elevar o número de praticantes no esporte como instrumento de integração social e melhoria da saúde, promover e aplicar programas culturais com foco no desenvolvimento humano e com responsabilidade sustentável para meio ambiente através de campanhas de conscientização da população, utilizando ações em conjunto com órgãos humanitários atuantes em todo o mundo.

O Instituto Conhecer Brasil – ICB foi criado com o objetivo de promover e desenvolver as atividades de segmentos ligados ao turismo, cultura, esporte e meio ambiente, através de projetos e ações com entidades, governo, empresas e comunidades, com metas de aumentar as divisas de visitantes no turismo e elevar o número de praticantes no Esporte como instrumento de integração social e melhoria da saúde, promoção e aplicação de programas culturais com foco no desenvolvimento humano, e com responsabilidade sustentável do Meio Ambiente através de campanhas de conscientização da população, utilizando ações em conjunto com órgãos humanitários atuantes em todo o mundo.

SERVIÇOS:

- Gestão de Projetos, Contratos e Convênios;
- Estudos, pesquisas e levantamentos;
- Organização de eventos em geral;
- Promoção de reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências e congressos;
- Organização de cursos, treinamentos e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado;
- Publicação de circulares, boletins noticiosos, jornais e vídeos;
- Serviços de cidadania em geral;
- Programas de treinamento e capacitação para o Terceiro Setor;
- Programas de Desenvolvimento Econômico e Social.

ATIVIDADES NOS ULTIMOS 5 ANOS:

ANO 2022:

- ✓ Serviços na elaboração/desenvolvimento da metodologia aplicada nos LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA MAKER E CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP
- ✓ Serviços na elaboração/desenvolvimento da metodologia aplicada nos LABORATÓRIO DE ROBÓTICA DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB;
- ✓ Serviços na elaboração/desenvolvimento da metodologia aplicada nos LABORATÓRIO DE

Página 2 de 11

AV. Paulista, 807 – Cj 2315- Bela Vista – SP – CEP 01311-100
CNPJ: 01.718.634/0001-47



ROBÓTICA DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP

- ✓ Serviços na elaboração/desenvolvimento da metodologia aplicada nos LABORATÓRIOS DE APRENDIZAGEM CRIATIVA E ROBÓTICA “MAKE”, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE/PE
- ✓ Projeto Nacional de Imersão – Bicentenário da Independência – Brasília – DF

ANO 2021:

- ✓ Processo Estadual 00939/2021 – Programa de diagnóstico e Capacitação para o Terceiro Setor – Frente a Criança e o Adolescente – São Paulo – SP

ANO 2019:

- ✓ 13ª Feira da Cidadania – Barcarena e Paragominas -PA Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi

ANO 2018:

- ✓ Processo Municipal 6025.2018/0010384 - Encontro e Prêmio Literário IDE – São Paulo – SP
- ✓ Projeto de Exposição [Experience](#) (Criação de Conceito Cultural) – São Paulo – SP;
- ✓ Pronac 181061 - Bem Festival – São Paulo - SP
- ✓ 12ª Feira da Cidadania – Babaçulândia / Ananás (TO) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi
- ✓ 11ª Feira da Cidadania – Xambioá / Filadélfia / Colinas do Tocantins / Pau D’Arco (PI) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi
- ✓ 10ª Feira da Cidadania – Acari / Caicó / João Câmara / São Miguel do Gostoso (PI) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi
- ✓ 9ª Feira da Cidadania – Vitória do Xingu / Medicilândia / Altamira / Brasil Novo (PA) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi
- ✓ 8ª Feira da Cidadania – Campo Grande / Umarizal / Bom Jesus / Jardim do Seridó (RN) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi
- ✓ 7ª Feira da Cidadania – Santarém / Mojui dos Campos/ Juruti / Itaituba (PA) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi
- ✓ 6ª Feira da Cidadania – Caxingó / Bom Princípio do Piauí / Ilha Grande / Cajueiro da Praia (PI) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi
- ✓ 5ª Feira da Cidadania – Senador Canedo / Aparecida de Goiânia / Niquelândia / Catalão (GO) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi
- ✓ 4ª Feira da Cidadania – Fronteiras/ Simões / Jaicós / Paulistana (PI) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi

ANO 2017:

- ✓ 3ª Feira da Cidadania - Macajuba / Mairi / Mundo Novo / Baixa Grande (BA) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi
- ✓ 2ª Feira da Cidadania - José de Freitas / Barras do Piauí / Luzilândia / Buritis dos Lopes (PI) Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi (
- ✓ 1ª Feira da Cidadania - Gilbués / Curimatá / Avelino Lopes / Redenção do Gurgueia (PI) - Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi
- ✓ Projeto Social de Fórmula Truck/ Fórmula Truck Kids – Cascavel PR / Brasília DF Parceria com a prefeitura e o Conselho Nacional do Sesi

4. Descrição do Objeto



A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para realizar a 1ª Edição do CONGRESSO/SEMINÁRIO RUEFA “RUMOS DE INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO” onde em dois dias de seminários, os participantes terão acesso a 10 palestras magnas e workshops em uma arena de conhecimento, no formato híbrido, totalizando mais de 16h de conteúdo com especialistas que multiplicarão seus conhecimentos para mais de 500 pessoas no formato híbrido (Presencial e online).

5. Justificativa

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

A cidade de São Paulo, como maior metrópole do Brasil, enfrenta desafios significativos em relação à inclusão digital, especialmente em áreas mais vulneráveis. A inclusão digital não se refere apenas ao acesso a dispositivos e à internet, mas também à capacidade de usar essas ferramentas de maneira eficaz e crítica. Nesse sentido, o projeto proposto pelo ICB em parceria com a Nace Escola do Futuro-USP é de suma importância para a política de inclusão digital do município.

Ao repensar e questionar modelos tradicionais de educação, o projeto visa não apenas equipar escolas com tecnologias avançadas, mas também capacitar alunos e professores a utilizá-las de forma crítica e criativa. A adoção de práticas educacionais inclusivas e valorizadoras da diversidade e individualidade é essencial para garantir que todos os alunos, independentemente de sua origem ou condição socioeconômica, tenham igualdade de oportunidades no mundo digital.

Além disso, ao focar na pluralidade de ideias e na busca por soluções criativas dentro do pensar PHIGITAL, o projeto contribui diretamente para a formação de cidadãos aptos a navegar e contribuir para a sociedade digital. A integração de tecnologias emergentes, como IoT, inteligência artificial e big data, no currículo escolar, prepara os alunos para os desafios e oportunidades da nova economia, marcada pela inovação tecnológica.

A proposta também reconhece a importância das "literacias digitais" no contexto atual de hiper conectividade. Ao capacitar alunos e professores nessas competências, o projeto não apenas promove a inclusão digital, mas também garante que os beneficiários sejam agentes ativos e críticos no mundo digital, e não meros consumidores.

Em resumo, este projeto é uma resposta direta e eficaz aos desafios da inclusão digital enfrentados pelo município de São Paulo. Ao alinhar tecnologia, metodologias inovadoras e uma abordagem inclusiva, ele tem o potencial de transformar a educação pública na cidade, tornando-a mais relevante, inclusiva e adaptada às demandas do século 21.



6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

Jovens Empreendedores/Multiplicadores, Educadores/Monitores, Universidades, Escolas em geral, startups de educação, aceleradoras e incubadoras de startups, órgãos públicos e autarquias nacionais e internacionais, organizações da sociedade civil, pesquisadores e empresas de inovação e tecnologia.

Realidade dos Usuários do Público-Alvo

6.1. Jovens Empreendedores/Multiplicadores:

Realidade: Estes jovens estão constantemente buscando inovação e oportunidades de negócios. Muitos enfrentam desafios como falta de capital inicial, acesso limitado a redes de networking e falta de experiência. Eles necessitam de mentorias, treinamentos e acesso a investidores.

6.2. Educadores/Monitores:

Realidade: Educadores e monitores enfrentam a necessidade de se atualizar constantemente sobre novas tecnologias e metodologias de ensino. Muitos lidam com salas de aula superlotadas, recursos limitados e a necessidade de atender a diversos estilos de aprendizagem.

6.3. Universidades:

Realidade: As universidades estão sob pressão para oferecer educação de qualidade enquanto se adaptam às mudanças tecnológicas e às demandas do mercado de trabalho. Elas enfrentam desafios financeiros, burocráticos e a necessidade de internacionalização e inovação.

6.4. Escolas em Geral:

Realidade: As escolas, principalmente públicas, enfrentam falta de infraestrutura, recursos pedagógicos limitados e dificuldades na implementação de tecnologias educacionais. Há uma necessidade urgente de capacitação profissional e investimento em ambientes de aprendizagem inovadores.

6.5. Startups de Educação:

Realidade: Estas startups buscam desenvolver soluções inovadoras para a educação, mas enfrentam desafios como captação de investimentos, escalabilidade de seus produtos e serviços, e a burocracia para implementação de soluções em instituições educacionais.

6.6. Aceleradoras e Incubadoras de Startups:

Realidade: Estas organizações buscam identificar e apoiar startups promissoras, mas enfrentam desafios na criação de ecossistemas de inovação eficazes e na oferta de suporte adequado às startups em seus estágios iniciais.

6.7. Órgãos Públicos e Autarquias Nacionais e Internacionais:

Realidade: Estes órgãos têm a responsabilidade de criar e implementar políticas públicas eficazes para a educação e inovação. Eles enfrentam desafios burocráticos, falta de agilidade e necessidade de alinhamento entre as políticas propostas e as necessidades reais da sociedade.

6.8. Organizações da Sociedade Civil:

Realidade: Estas organizações desempenham um papel crucial na promoção da educação e inovação, mas muitas vezes carecem de recursos financeiros e humanos, e necessitam de maior reconhecimento e apoio dos setores público e privado.



6.9. Pesquisadores:

Realidade: Os pesquisadores dedicam-se a gerar conhecimento e inovação, mas enfrentam falta de financiamento, burocracia para a execução de projetos e a necessidade de maior integração com o setor produtivo.

6.10. Empresas de Inovação e Tecnologia:

Realidade: Estas empresas buscam desenvolver e comercializar tecnologias educacionais inovadoras, mas enfrentam desafios como a rápida obsolescência tecnológica, alta competitividade de mercado e a necessidade de compreender e atender às demandas específicas do setor educacional.

7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Atividade	Metas Quantitativas		Metas Qualitativas Meta	Meios de Aferição
	Carga horária	Vagas		
PALESTRAS MAGNAS	8 horas	Mínimo de 500 VAGAS PRESENCIAIS (capacidade máxima do auditório)	Promover o debate e conceder autoridades acadêmicas, públicas e empreendedores de novas oportunidade de se reunirem para discutir temas relevantes e atuais na área de PHYGITAL.	1- Inscrições online (google forms), com consentimento segundo as normas legais da LGPD exclusivamente para o evento, sendo, portanto, no pós-evento os dados anonimizados; 2- Certificado de Participação.
WORKSHOPS	8 horas	Mínimo de 20 VAGAS PRESENCIAIS (capacidade máxima do auditório)	Promover o debate e conceder autoridades acadêmicas, públicas e empreendedores de novas oportunidade de se reunirem para discutir temas relevantes e atuais na área de PHYGITAL.	1- Inscrições online (google forms), com consentimento segundo as normas legais da LGPD exclusivamente para o evento, sendo, portanto, no pós-evento os dados anonimizados; 2- Certificado de Participação.
PLATAFORMA EAD	3 Meses	500 Vagas Online	Disponibilizar o conteúdo online para o público de acordo com o seu tempo e disponibilidade pelo período determinado de 3 meses.	Verificável no endereço da entidade.

8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos XV - financiar projetos de inovação tecnológica voltados a ampliar a eficiência de serviços públicos ou voltados para o interesse público; (Incluído pela [Lei nº 16.757/2017](#)) as seguintes atividades:



a) **Realizar Congressos/Seminários híbridos:** Na programação, serão discutidos novas tendências e práticas na inovação e tecnologia de projetos integrativos ligados formação do indivíduo com ênfase em um novo modelo de educação, unindo ensino profissionalizante, empreendedorismo e trabalho para e novas oportunidades no mercado de trabalho, buscando construir um espaço, de questionamento e troca de conhecimento para profissionais e entusiastas;

b) **Organizar Fórum:** para debates, atualizações, análises de riscos e oportunidades de mercado para grandes, médios e pequenos inovadores;

c) **Organizar Arenas de Conhecimento:** Criar com recursos cenográficos ambientes de salas de aula para experiência das metodologias aplicadas as novas tecnologias;

As atividades oferecidas nesse evento serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.

9. Cronograma de Execução das Atividades

Atividade	Período de vigência do Termo de Colaboração												
	OSC	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Preparação		X											
Fechamento de Agendas		X											
Plataforma EAD		X	X	X	X								
Divulgação/Inscrição		X	X										
Execução dos Eventos			X										
Prestação de contas				X	X								



10. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	Banco do Brasil	Agência	0712-9	Conta Corrente	83.890-0	Conta Poupança	
DADOS FINANCEIROS (em R\$ 500.000,00)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 500.000,00	Valor Repasse Semestral	N.A	Valor Repasse Anual	N.A		

Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Locação do Teatro Rosario Net	3%	2 dias	R\$ 16.000,00
Palestrantes	13%	10 Pessoas	R\$ 66.000,00
Cenografia	7%	1 Serviço	R\$ 37.103,75
Criação de Vídeo	10%	1 Serviço	R\$ 48.000,00
Locação de equipamentos	23%	1 Serviço	R\$ 113.190,00
Conteúdo Metaverso	17%	1 Serviço	R\$ 85.500,00
Redes Sociais	9%	1 Serviço	R\$ 44.206,25
Captura de Imagens	8%	1 Serviço	R\$ 40.000,00
Juridico	6%	1 Serviço	R\$ 30.000,00
Contabilidade	4%	1 Serviço	R\$ 20.000,00
Total dos gastos	100%	XX	R\$ 500.000,00

ORÇAMENTO												
Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Locação do Teatro Rosario Net	16.000,00											
Palestrantes	66.000,00											
Cenografia	37.103,75											



Criação de Vídeo	48.000,00									
Locação de equipamentos	113.190,00									
Conteúdo Metaverso	85.500,00									
Redes Sociais	44.206,25									
Captura de Imagens	40.000,00									
Jurídico	30.000,00									
Contabilidade	20.000,00									

11. Recursos Humanos

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS					
Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta (em R\$)	Vínculo	Sindicato
	A Diretoria do ICB atuará na coordenação de forma não onerosa.				

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Alíquota (em %)
Salário base - CLT			
Salário bruto			
Salário líquido (sal. Bruto – descontos)			
Vale transporte			
Vale refeição			
Vale alimentação			
Total - Recursos Humanos			
INSS			
Cota Patronal			
FGTS			

Página 9 de 11

AV. Paulista, 807 – Cj 2315- Bela Vista – SP – CEP 01311-100
 CNPJ: 01.718.634/0001-47



PIS			
IRPF			
Total - Recolhimentos			
Provisão de Férias			
Provisão de 1/3 Férias			
Provisão de INSS Férias			
Provisão de PIS Férias			
Provisão de FGTS Férias			
Provisão de 13º Salário			
Provisão de INSS 13º Salário			
Provisão de PIS 13º Salário			
Provisão de FGTS 13º Salário			
Provisão de Rescisão GRRF			
Total - Provisão			
TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)			100%

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário base)												
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário-base)												
Saldo Provisionamento Estimativa mensal												
Saldo Provisionamento Estimativa acumulado												



Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 07 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por
KARINA FERREIRA DA
GAMA:29600615861
Dados: 2023.10.08 20:36:13 -03'00'

Karina Ferreira da Gama – Presidente ICB



De Acordo.

São Paulo, _____ de _____ de 2023

Chefe de Gabinete

AV. Paulista, 807 – Cj 2315- Bela Vista – SP – CEP 01311-100
CNPJ: 01.718.634/0001-47

Página 11 de 11



Roger Willians da Fonseca
Chefe de Gabinete

Em 17/10/2023, às 17:07.



Thamires Lopes Soares da Silva
Diretor(a) I

Em 17/10/2023, às 17:07.



Fernanda Ribeiro de Oliveira
Assessor(a) Administrativo(a) II
Em 17/10/2023, às 17:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091825040** e o código CRC **2A5232C8**.

Referência: Processo nº 6023.2023/0001933-6

Número SEI: 091825040

TERMO DE FOMENTO Nº 03 SMIT 2023 pdf
Código do documento 12bc2ff9-14af-46d3-a45d-3598e3ddfb9f



Assinaturas



KARINA FERREIRA DA GAMA:29600615861
Certificado Digital
presidencia@institutoconhecerbrasil.org.br
Assinou

Eventos do documento

17 Oct 2023, 17:22:06

Documento 12bc2ff9-14af-46d3-a45d-3598e3ddfb9f **criado** por WEMERSON MARINHO DOS SANTOS (3c415e29-d433-4370-b82b-4d7a62289c38). Email:adv@institutoconhecerbrasil.org.br. - DATE_ATOM: 2023-10-17T17:22:06-03:00

17 Oct 2023, 17:23:56

Assinaturas **iniciadas** por WEMERSON MARINHO DOS SANTOS (3c415e29-d433-4370-b82b-4d7a62289c38). Email: adv@institutoconhecerbrasil.org.br. - DATE_ATOM: 2023-10-17T17:23:56-03:00

17 Oct 2023, 17:26:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KARINA FERREIRA DA GAMA:29600615861 **Assinou**
Email: presidencia@institutoconhecerbrasil.org.br. IP: 201.68.128.134 (201-68-128-134.dsl.telesp.net.br porta: 4240). Dados do Certificado: CN=KARINA FERREIRA DA GAMA:29600615861, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2023-10-17T17:26:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b92d1831c528af8a1f2aa8e09da87601ea4300256e99df0f5f2dece86b6ab90a
(SHA512):36a97d9bf250bc85ebdfacfd5f7f3375b6ea284094d6d82487044bb75136842936a829c1843ca0f6380d0cea08441750921bc7cc3f382c344f6a5b25b3907997

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE FOMENTO Nº 03 SMIT 2023 pdf
Código do documento 12bc2ff9-14af-46d3-a45d-3598e3ddfb9f



Assinaturas



KARINA FERREIRA DA GAMA:29600615861
Certificado Digital
presidencia@institutoconhecerbrasil.org.br
Assinou

Eventos do documento

17 Oct 2023, 17:22:06

Documento 12bc2ff9-14af-46d3-a45d-3598e3ddfb9f **criado** por WEMERSON MARINHO DOS SANTOS (3c415e29-d433-4370-b82b-4d7a62289c38). Email:adv@institutoconhecerbrasil.org.br. - DATE_ATOM: 2023-10-17T17:22:06-03:00

17 Oct 2023, 17:23:56

Assinaturas **iniciadas** por WEMERSON MARINHO DOS SANTOS (3c415e29-d433-4370-b82b-4d7a62289c38). Email: adv@institutoconhecerbrasil.org.br. - DATE_ATOM: 2023-10-17T17:23:56-03:00

17 Oct 2023, 17:26:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KARINA FERREIRA DA GAMA:29600615861 **Assinou**
Email: presidencia@institutoconhecerbrasil.org.br. IP: 201.68.128.134 (201-68-128-134.dsl.telesp.net.br porta: 4240). Dados do Certificado: CN=KARINA FERREIRA DA GAMA:29600615861, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2023-10-17T17:26:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b92d1831c528af8a1f2aa8e09da87601ea4300256e99df0f5f2dece86b6ab90a
(SHA512):36a97d9bf250bc85ebdfacfd5f7f3375b6ea284094d6d82487044bb75136842936a829c1843ca0f6380d0cea08441750921bc7cc3f382c344f6a5b25b3907997

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign